



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 067/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPALCO TO.

Decreta Ponto Facultativo e Feriado
Municipal, e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO festividade cristã de *Corpus Christi* as festividades alusivas ao 35º Aniversário de Emancipação do Município de Sampaio/TO;

CONSIDERANDO a festividade cristã de *Corpus Christi*.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO os **dias 28, 29, e 31 de maio de 2024**, nas repartições públicas municipais e FERIADO MUNICIPAL no âmbito da Administração Pública Municipal, órgãos públicos, sociedade de economia mista federal, empresas públicas, privadas, federais e bancos **o dia 30 de maio de 2024 e o dia 01 de junho de 2024**, em razão da festividade cristã de *Corpus Christi* e em virtude das festividades alusivas ao 35º Aniversário de Emancipação do Município de Sampaio/TO.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais e/ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000
Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Quatro (24) dias do mês de Maio (05)
do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal